



Processo: TC 024.069/2015-9
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Apolinário dos Anjos Neto, Rmc
Construções Ltda.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/2/2015, publicada no BTCU nº 05, de 19/02/2015.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, **via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Apolinário dos Anjos Neto	07/08/2015	3621/2015-TCU-1ª Câmara, TC 003.783/2013-8	Débito - item 9.1
Rmc Construções Ltda.	08/08/2015		

Observação: o item 8 do Acórdão indica o Procurador de RMC Construções Ltda. (CNPJ: 08.763.802/0001-65), que tem o endereço na Rua Padre Correia de Sá, 22 - Sala 02 – Centro, CEP-58.800-430 - Sousa – PB.

SECEX-PB/SA, em 15 de setembro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração